



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2019

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI A EFETUAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vem para apreciação desta Casa projeto de lei de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que busca obter autorização legislativa para efetuar a cessão de uso de veículo à APAE de Nonoai, mediante termo de cessão a ser firmado, conforme especifica no corpo do projeto.

O projeto em sua forma articulada traz as características do veículo objeto da cessão, bem como prazo de vigência da cessão.

Na exposição de motivos vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei.

Desta forma, estando o projeto de Lei, revestido de legalidade e organicidade, incumbe aos nobres Edis a análise quanto ao mérito.

É o parecer.

Nonoai, 26 de fevereiro de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!